



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

01

LIVRO Nº. 08

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, com a rubrica de
que faço uso, e servirá para o REGISTRO DE ATAS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E
FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO -
IPREMO.

Morro Agudo, SP, 29 de Janeiro de 2016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2.016 ÀS 09H30MIN, NA SEDE DO IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA JOSÉ JORGE JUNQUEIRA, Nº 1.188, atendendo a convocação expressa dos Diretores administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO, compareceram a esta sessão o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI, o Diretor Presidente agradeceu a presença da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, DRA. Mônica Lima de Souza, OAB Nº. 184.797, Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria, membro do Comitê de Investimento, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, membros do Conselho Fiscal. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, trazendo a esta pauta o comunicado encaminhado na data do dia 28 de janeiro de 2.016, pelo Sr. João Carlos Machado, responsável pelo setor de Recursos Humanos do município, trazendo cópia do despacho exarado pelo Executivo Municipal, referente ao Ato de Aposentadoria Nº031/2015, a qual tem como interessada a servidora Sra. Vera Aparecida da Silva Borges, em anexo ao Comunicado foi apresentado o Parecer elaborado pelo Sr. Davilson dos Reis Gomes, Procurador Jurídico Municipal e Ofício Nº 291/2015, contendo o Despacho assinado pelo Sr. Amauri José Benedetti, Prefeito Municipal, é mencionado no **Despacho em seu parágrafo 6º - Item (1) " O Setor de Recursos Humanos comunique o IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo) com a máxima urgência acerca da presente decisão para que o mesmo não realize o pagamento do benefício previdenciário à Sra. Vera Aparecida da Silva Borges até que novo demonstrativo de vencimento e nova declaração de proventos sejam encaminhados ao Instituto" e parágrafo 8º - Item (3) " o Setor de Recursos Humanos refaça a Declaração dos Proventos Mensais nos moldes apontados pela Procuradoria Jurídica, ou seja, sem as verbas eventuais e/ ou transitadas e encaminhe o documento ao IPREMO com a urgência que o caso requer". O Colegiado analisou toda a documentação e com as argumentações da ATJ do IPREMO, solicitou aos diretores para seguir as orientações conforme demonstrados nos documentos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município e Prefeito Municipal. Na sequência, a Diretoria do IPREMO, solicita ao Colegiado a deliberação e autorização para profissionais que possuem capacitação técnica e qualificação em assunto financeiro, contábil e jurídico, acompanhe os Diretores em Assembleia Geral de Cotista ou Reuniões que envolve o Instituto de Previdência em qualquer órgão público ou privado e que sua despesas de hospedagem e alimentação sejam cobertas pelo IPREMO. O Diretor Presidente argumentou que os assuntos são específicos e em determinados momentos necessita de orientação técnicas, especializada. O Colegiado analisou e deliberou por unanimidade; Na sequência, o Comitê de Investimento trouxe a pauta o Relatório Analítico de 2015, dos Investimentos, demonstrando ao Colegiado o Enquadramento da Carteira sua Rentabilidade e Risco, junto ao Relatório Analítico foi demonstrado o Panorama Econômica, trazendo as expectativas do mercado financeiro para 2016. O Colegiado analisou toda a documentação; Na sequência, o Diretor Presidente informou ao Colegiado que as reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, serão sempre no último dia útil do mês, na sede do IPREMO, conforme determina Portaria nº 440, de 09 de Outubro de 2013 Art. 3º, inciso VIII, g). O Colegiado tomou ciência e deliberou; Na sequência, o Diretor presidente solicitou ao Colegiado autorização para efetuar o pagamento de horas extras a servidora Fernanda Hypólito Tomaz, ocupante do cargo de Escriurário III. Motivo, a mesma está trabalhando além da sua carga horária, chegando a permanecer em seu local de trabalho mais de 8 (oito) horas, acumulando função devido o pedido de afastamento da servidora Tatiana da Silva. O Colegiado analisou os procedimentos e deliberou por unanimidade o pagamento e aprovou o limite de até 60 (sessenta), horas extras se necessário; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou o pedido da servidora Fernanda Hypólito Tomaz, ocupante do cargo de Escriurário III, solicitando o pagamento em pecúnia (50%) do período de férias vencidas no ano de 2015. O Colegiado analisou o pedido e autorizou o pagamento; Na sequência, o Diretor**

Presidente apresentou ao Colegiado o Relatório de Análise referente ao exercício 2.015, rentabilidade acumulada até Dezembro de 2.015 da Carteira de investimento do IPREMO, sendo seu Patrimônio Líquido em Dezembro de 2.015 de **R\$ 22.321.997,19**. O Colegiado analisou toda a carteira de investimento e por unanimidade deliberou, fazendo uma ressalva em relação aos investimentos, para que os administradores do IPREMO aguardasse uma melhor definição do mercado financeiro neste início de 2.016, para a realocação dos recursos financeiros se necessários; **Na sequência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** que assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente, sobre o uso e registro da taxa de administração, esses valores estão previsto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS nº. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de até 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal nº. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a Lei Previdenciária nº. 2.250 / 2.002 é necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, além dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, a Diretoria Administrativa comunica ao Colegiado, que a movimentação da Taxa de Administração está sendo realizada na Conta Corrente nº 7.217-6, banco 001, Ag: 6765, Banco do Brasil e as sobras dos valores estão sendo aplicados no Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Fluxo RPPS, conforme extrato mensal do dia 31/12/15 o valor se encontra em **R\$ 79.413,07**. Sendo que o propósito desta constituição dessa reserva além da intenção de organização e custeios, também se destinara a manutenção do bem imóveis e aquisição de novos equipamentos eletrônicos para atender aos serviços prestados, logicamente restringidos aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; O Colegiado tomou ciência do uso deste recurso e deliberou; **Na sequência**, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2.015 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, caso a caso, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avançados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade a organização administrativa deste Instituto de Previdência Municipal, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avançados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado à aprovação e regularidade dos atos executados no Exercício de 2.015; **Na sequência**, conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal e este Colegiado foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo **"Aplicações do RPPS"**, e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiros e patrimonial, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos**, gradativamente terá seus retornos valorizados, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de

Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução **registradas nos extratos das aplicações financeiras**, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.015 os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos no exercício de 2.015, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um IBOVESPA no patamar abaixo dos 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) Pontos, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, mas e, no entanto, tais volatilidades são de forma geral tocante aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, foi e é a pressão inflacionária, (Sabe-se que o **Banco Central - BACEN**, atualmente, vem dando sinais, que **não tem intenção de realizar um controle mais rigoroso da Inflação**) e isso levava os RPPS e o IPREMO, a **rever seus índices da metas atuariais**, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, **sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo**, portanto os eventuais desenhos Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, conforme orientação da Empresa da Assessoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.015, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no "Parecer Deliberativo"; **Na sequência**, este Colegiado verifica que a Diretoria realizou a publicação do resumo da POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2.016, aos termos da Resolução BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 De 15 de maio de 2.008, bem como a entrega dos cadernos dessa Política aos segurados e vinculados ao Sistema Previdenciário Municipal e deixa a disposição dos interessados cópia do caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente da Gama de setores dessa municipalidade, sendo aprovado o procedimento; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2.015, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vista e verificação deste Colegiado que manifesta a aprovação dessas Contas; **Na sequência**, após as verificações e exames, foram aprovados e deliberados, unanimemente, os atos administrativos da Gestão, nos critérios e moldes coadunando com as normativas em vigência, e sendo novamente demonstrado o Relatório dos EXTRATOS e dos SALDOS Financeiros apurados, no tocante a evolução patrimonial das Carteiras de Investimentos do IPREMO que se resume no quadro conforme abaixo:

MÊS da competência JANEIRO 2015 e DEZEMBRO 2015:

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Janeiro 2015	Dezembro 2015
Atrium	Títulos Públicos		698.038,35	698.038,00
Gradual / Incent	Inc. Multisetorial I FIDC	10.896.292/0001-46	1.612.453,64	1.146.725,78
Gradual / Leme	Leme FIC FIM	12.228.008/0001-99	641.366,66	0,00
Gradual / Incent	Piatã FIRF LP PREV C.P.	09.613.226/0001-32	3.565.124,63	4.084.240,35
Geração Futuro	Geração Futuro Div.	11.898.349/0001-09	111.973,13	123.909,94
NSG Capital / Infra	FIM FP1 LONGO PRAZO	14.287.137/0001-83	5.630.322,76	4.422.918,12
Gradual / Incentivo	FIC DE FI LP RF PREV C. P.	09.586.955/0001-47	3.831.970,56	4.050.983,43
Banco do Brasil	BB Previd RF Fluxo RPPS	13.077.415/0001-05	2.651.610,20	0,00
Banco do Brasil	BB Prev Fluxo Tx Man	13.077.415/0001-05	245.810,06	79.413,07
Caixa Federal	CX FI Brasil IMA Geral TP	11.061.217/0001-28	3.793.856,70	4.299.456,03
Caixa Federal	Caixa FI AÇÕES DIV.	05.900.798/0001-41	76.445,70	62.715,00
Banco do Brasil	C/C: 7.217-6		28.574,15	12.119,49
Banco do Brasil	C/C 0.176-7		443.530,88	21.827,82
Caixa Federal	C/C AG: 1171 - Conta 33-0		0,00	0,00
Caixa Federal	C/C AG: 1171 Conta 30-5		0,00	0,00
Santander	C/C Santander 45-000064-8		89,75	143,35
BANCO BRASIL	BB PREV RF PERFIL RPPS	13.077.418/0001-49		2.784.168,96
Caixa federal	CX BRASIL IMAB5 TP RF LP	11.060.913/0001-10		535.337,85
			23.331.167,17	22.321.997,19

Na sequência, foram demonstrados os documentos relativos às atividades e serviços realizados durante o período, a execução orçamentária, os balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios Econômicos e Financeiros, Conciliação Bancária, e verificado os extratos bancários dos investimentos e seus resultados na ordem executada no Demonstrativo da Conciliação Bancária, e os valores referentes ao saldo financeiro e em ato contínuo foram verificado e notado a regularidade dos procedimentos e bem como das Contas do IPREMO; **Na sequência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período do Exercício Financeiro de 2.015, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a sistemática evolução e controle, este Colegiado manifesta-se pela **regularidade das Contas do Exercício de 2.015** em apreço, tendo em vista que as anotações e apontamentos dos Órgãos de Fiscalização e suas determinações, foram devidamente obedecidas e justificadas e a contento retificadas ao longo do período e alvo de constantes exames deste Colegiado, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas e finalmente sendo autorizado a Diretoria empregar medidas necessárias à busca regularizar a CRP nos critérios de nossa competência, junto a Coordenação Geral do Ministério da Previdência Social – CGAAI - MPS e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda a matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolve assuntos do RPPS, juntamente com membros do Conselho e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a

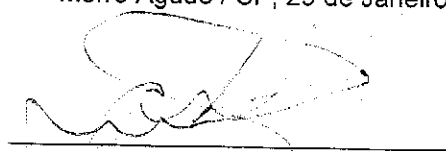
**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

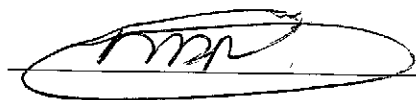
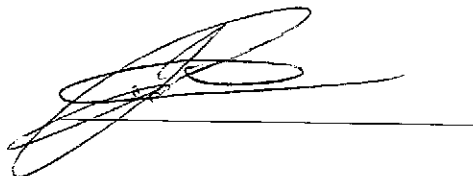
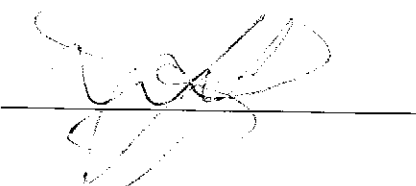
importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os orçamentos realizados para a aquisição de bens moveis do tipo cadeira, mesa de atendimento, mesa de reunião, longarinas, computador, nobreak e adaptador wire4less usb, equipamentos necessários para o bom funcionamento do IPREMO. O Colegiado analisou e deliberou por unanimidade a compra dos equipamentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 01012/2015, formalizado pelo Ente municipal, referente as contribuições previdenciárias relativas a parte patronal e ao passivo atuarial dos meses de Abril a Novembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 2.939.063,19, que será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas corrigidas, **Valor total atualizado R\$ 3.200.184,28**. O Acordo de Parcelamento foi realizado em conformidade com a Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008. O Colegiado tomou ciência de toda a documentação e deliberou.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, registrando no livro próprio a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de Janeiro de 2.016.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE IPREMO
JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE-CONSELHO DELIBERATIVO

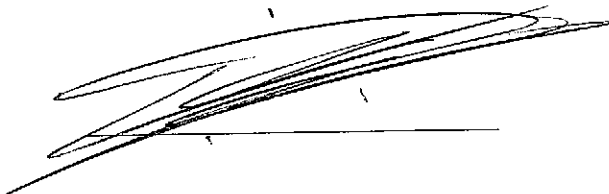
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteMARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor ExecutivoFERNANDO CESAR PEREIRA
Membro ConselhoJOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)

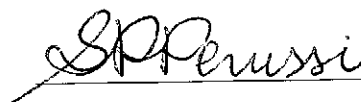
RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



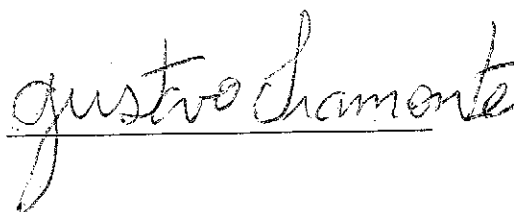
RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho



SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



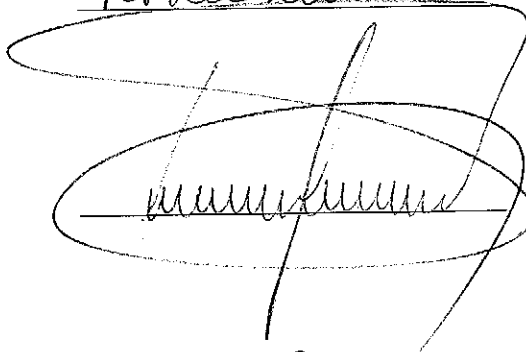
CONSELHO FISCAL
GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho (Presidente)



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

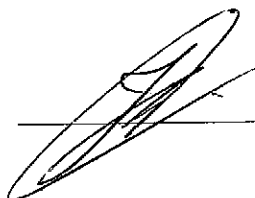


RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho



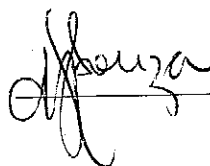
Comitê de Investimento

JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de investimento



ATJ IPREMO

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB Nº. 184.797



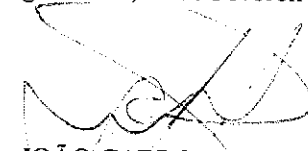
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Dezesete (17) Dias do Mês de Fevereiro do ano 2.016 às 10h00min, na sede do IPREMO, realizou-se **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação expressa do Presidente do Conselho Deliberativo, compareceram a esta sessão o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI. Inicialmente realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência o Presidente o Sr. João Carlos Machado, agradeceu a presença do Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Sr. Marcelo Quatio Cardoso, diretores administrativo do IPREMO e **Assessoria Técnica Jurídica** representada pela Dra. Mônica Lima de Sôza, OAB Nº. 184.797; Na sequência, o Presidente fez abertura da reunião comunicando aos nobres Conselheiros sobre a o Artigo 51, §1º, da Lei Municipal 2.250 de 30 de Setembro de 2002, composição dos cargos da diretoria administrativa do IPREMO. O Presidente do Conselho mencionou ao Colegiado sobre a necessidade de se compor a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição da Diretoria Administrativa do IPREMO, que será realizado no corrente ano. O Colegiado após ampla discussão decidiu por unanimidade que a Comissão Eleitoral será composta por cinco servidores municipais ativos; Na sequência, foram indicados diversos nomes que poderiam compor a Comissão Eleitoral ficando definidos por unanimidade os seguintes servidores: 1) **Abel Leonardo Theodoro**, Cargo: Auxiliar de Contabilidade - 2) **Emerson Roberto Gomes**, Cargo: Motorista I - 3) **João Estevam Junior**, Cargo: Chefe Ad. S. Promoção Social - 4) **Moises Antônio Sabatine**, Cargo: Diretor Planejamento - 5) **Reinaldo Benedetti**, Cargo: Diretor Contabilidade R. H. Patrimônio; Na sequência, ficou decidido que se houver desistência de qualquer servidor indicado para compor a Comissão Eleitoral o Conselho Deliberativo será convocado para deliberação de novos membros; Na sequência, o Presidente do Conselho Deliberativo pediu que a Diretoria do IPREMO convocasse os indicados para compor a Comissão Eleitoral para que se iniciem os trabalhos quanto aos procedimentos de nomeação dos candidatos perante o Executivo, Legislativo e Sindicato Municipal e demais assuntos correlacionados a eleição para a Diretoria do IPREMO para o Pleito 2017/2020 a ser realizada no corrente ano nos termos da Lei Municipal 2.250/2002; Na sequência, O Colegiado delibera e autoriza a ESTA Diretoria e funcionários do IPREMO para tomar todas as providências necessárias para a formalização desta Comissão Eleitoral 2016 e demais assuntos relacionados a esta Eleição.

Como nada mais havia a ser tratado o Presidente do Conselho Deliberativo João Carlos Machado, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 17 de Fevereiro de 2.016.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE



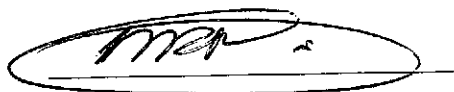
JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO



MARCELO QUATIO CARDOSO
DIRETOR EXECUTIVO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM
17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

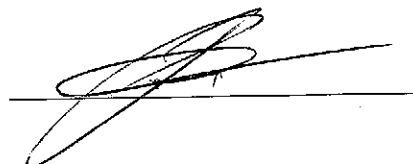
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



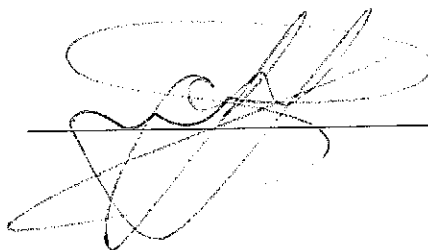
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



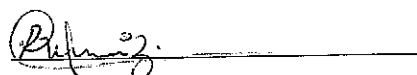
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



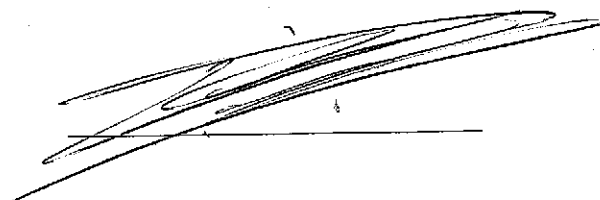
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

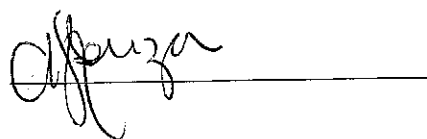


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



ATJ IPREMO

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB N°. 184.797



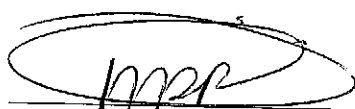
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinte e Sete (29) dias do mês de Fevereiro do ano 2016, às 09:30 horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO. **Compareceu à reunião, o Sr JOÃO CARLOS MACHADO, Sr FERNANDO CESAR PEREIRA, Sr. RODRIGO FERNANDO GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI e a Sra. RITA DE CÁSSIA MUNIZ.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria e deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Membro do Comitê de Investimento **Sr. Jessé C. de Oliveira Faria.** Na sequência, o Diretor Presidente comunica o Colegiado sobre a avaliação atuarial de 2016 que será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005, Portaria nº 403 de 10/12/2008 do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária que compreenderá deve ser postada no site do MPS para o exercício 2016, o Diretor presidente demonstrou ao colegiado as propostas recebidas para a realização do Cálculo Atuarial do Instituto. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou a contratação do prestador de serviço que apresentou a menor proposta de orçamento. Na sequência, foi trazida a pauta a renovação dos contratos de prestação de serviços no mês de Janeiro 2016, a Empresa Contratada **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 380,00 mensal, totalizando o valor de R\$ 4.560,00 anual, o Conselho analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade.** Na sequência, o Diretor presidente em conjunto com a comissão de licitação solicita junto ao Colegiado autorização para abertura de procedimento licitatório para o seguinte objeto; Contratação de Empresa Especializada na locação de sistema de previdência (RPPS) de gerenciamento de tempo de contribuição para servidores ativos e gerenciamento de cadastro para Aposentados e Pensionistas vinculados ao IPREMO. O Colegiado analisou e deliberou. Na sequência, foi trazida a pauta os **Processos de Aposentadorias** dos Servidores abaixo relacionados: Senhora **CLAUDIA REGINA PEREIRA BALDINI**, portadora do RG nº. 17.884.779-3 SSP/SP, CPF nº. 081.433.858-50 e PIS nº 17037333938; ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 115, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2016. **Processos de Aposentadorias** do Senhor **LUIZ ROBERTO SACOMAN**, portador do RG nº. 5.419.670-X SSP/SP, CPF nº. 665.545.358-53 e PIS nº 1.237.207.126-4, ocupante do cargo de Médico IV, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 136 e referência atual 167, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2016. **Processos de Pensão** a conceder a Sra. **MARIA DO CARMO SANDOVAL TOLEDO**, RG nº 20.407.973 SSP/SP, CPF nº 217.678.888-56, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Valter Toledo**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, referentes a

seu salário base, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A pensão é concedida a partir de 12 de Fevereiro de 2016. **O Colegiado analisou todos os processos de aposentadoria e pensão e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO solicita junto ao Colegiado autorização para aquisição de uma porta de vidro para ser instalada na sala de pericia da nova sede e materiais de pintura, ex: (Pintas Látex, Massa Corrida, Tinta Esmalte, Lixa, Solvente) e contratação de uma pessoal física ou jurídica para pintura da casa onde o IPREMO é Locatário. O Colegiado tomou ciência da situação e deliberou por unanimidade a compra e a contratação. **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS, do município de Morro Agudo - CRP, emitido no mês de Fevereiro 2016, no extrato previdenciário demonstra na coluna CRITÉRIO: **Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, SITUAÇÃO: Irregular**, isto ocorreu devido ao incorporação do Fundo Roma em um Fundo FI Multimercado “Aberto” conforme ATA da AGC do Fundo Roma na data do dia 30/09/2.013, na sede do Administrador do Fundo a Empresa NSG Capital Serviços Financeiros DTVM S.A, como já demonstrado ao Colegiado em reuniões anteriores e o CRITÉRIO dos **Repasse Previdenciários, Situação Irregular**, devido a falta de repasse por parte do Ente Municipal. Conforme as irregularidades apontadas no extrato previdenciário, o CRP não poderá ser renovado ate as irregularidades serem sanada. Os Diretores do IPREMO já procurou o ENTE Municipal para informar sobre a situação e juntos tomarem as devidas providencias para regularizar a situação. O Colegiado deliberou e aprovou os procedimentos já tomados pelos Diretores do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre a necessidade da abertura de Processo Licitatório na Modalidade Convite para contratação de empresa especializada no seguinte objeto, “Locação de Software para gerenciar calculo de aposentadoria aos funcionários Ativos, cadastro de Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS”. O Colegiado tomou ciência e deliberou por unanimidade; **Na sequência**, o Diretor presidente solicitou junto ao Colegiado autorização para contratar empresa técnica especializada para prestarem serviços necessários aos órgãos MTPS nos itens DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, para o bom andamento das atividades e obrigações do IPREMO neste exercício 2.016. O Colegiado deliberou por unanimidade e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade e o profissionalismo das empresas contratadas; **Na sequência**, em ato continuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações verificam-se o saldo financeiro da carteira de investimento e Balancete referente ao **mês de Dezembro de 2.015 e Janeiro 2.016**, o Conselho Deliberativo analisou a documentação e deliberou por unanimidade; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Ofício Nº 291/2015 encaminhado ao IPREMO na data do dia 28 de Janeiro de 2016, pelo Sr. Amauri José Benedetti, prefeito municipal e Parecer Jurídico sobre a Carga Suplementar, elaborado na data do dia 26 de Janeiro de 2016, pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Davilson dos Reis Gomes. Em seguida foi apresentado copia da Portaria Nº8.190 de 10 de Fevereiro de 2016, “Dispõe sobre a reversão da aposentadoria da servidora Vera Aparecida da Silva Borges, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.” O Colegiado analisou toda a documentação e por unanimidade deliberou a reversão da aposentadoria concedida à servidora Vera Ap. da Silva Borges, conforme Portaria Nº8.190 de 10 de Fevereiro de 2016.

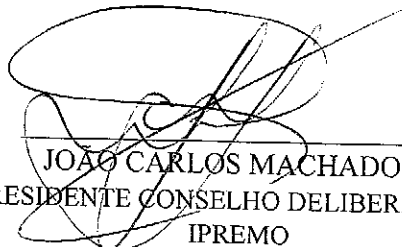
Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor

Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de Fevereiro de 2.016.



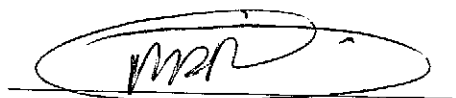
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



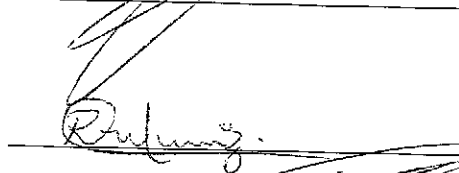
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



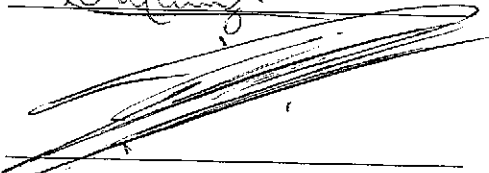
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro do Conselho (Presidente)



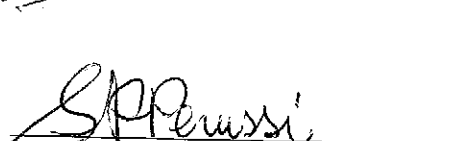
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

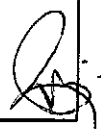
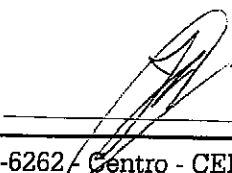


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento



ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2.016 ÀS 09:30h, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro Diretor Presidente e Sr. Marcelo Quatio Cardoso Diretor Executivo. O Diretor Executivo informou a esta pauta, que **compareceram a esta sessão o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do Senhor **DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO, OAB Nº. 184.797**, Advogado da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO e do **Sr Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou o Colegiado que o ente municipal não cumpriu com suas obrigações previdenciárias junto ao IPREMO, que os meses de Janeiro e Fevereiro não foram pagos em sua totalidade. O Colegiado tomou ciência da situação e deliberou a está Diretoria para tomar todas as providências necessárias; Na sequência, o Diretor Presidente, solicitou ao Colegiado autorização para contratar Empresa técnica especializada para prestar informações ao MTPS no sistema CADPREV, nos módulos, Parcelamentos de Débitos e Repasses de Obrigações Previdenciária. O Colegiado analisou toda a documentação encaminhada pelo MTPS e deliberou por unanimidade a contratação; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado sobre o ofício protocolado pela servidora do IPREMO a Sra. Fernanda Hypólito Tomaz, solicitando o pagamento de cinquenta por cento de suas férias vencidas (50%) e que a mesa não poderia se afastar por um período maior que quinze dias (15) dias. O Colegiado analisou e deliberou o pagamento e que seja feito no momento oportuno; Na sequência, foi observado os relatórios sintético dos servidores utilizando o benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Maternidade, concedidos pelo IPREMO durante os Exercícios de (01 / 03 / 15 à 30 / 03 /16), sendo deliberado a boa ordem dos procedimentos executados, bem como as formalidades de praxe; Na sequência, foi demonstrado ao Colegiado os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros e extratos pertinentes e de praxe e peculiar, a Diretoria expõe a necessidade de realização de investimentos, uma vez que a Consultoria Financeira vem recomendando a busca de novas aplicações diversificações, no entanto por unanimidade foi recomendado a esta Diretoria que a Consultoria Financeira contratada exare parecer de sugestão técnica sobre os segmentos em que o IPREMO passa alocar seus recursos, ora evidenciados, visando otimizar a carteira do instituto, buscando uma classe de ativos que venha a superar nosso índice de meta; Na sequência, de forma continua esta Diretoria, após toda a documentação financeira apresentada, e da análise de investimento fundada na Resolução do CMN nº. 3.922/2.010 e na Política de Investimentos para o Exercício de 2.016, o Comitê de Investimento expôs ao Colegiado e Comissão presente, bem como a Assessoria técnica Jurídica, o conteúdo e o estudo realizado junto a Consultoria de Investimento, sobre nova aplicação no

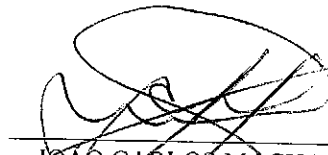
seguimento de renda fixa **IMA GERAL, IMA B, IMA B 5 e Fundo Perfil Banco do Brasil**, o índice de rentabilidade indexados as taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI), a composição da carteira por títulos públicos federais, conforme o cenário econômico vem apontando ótimos resultados para o exercício de 2016. O Colegiado analisou e por unanimidade deliberou; **Na sequência**, o Diretor Presidente mencionou ao Colegiado o vencimento do Contrato Administrativo de Nº 003/2.015, na data de 10/04/2.016, Objeto - (Assessoria e Consultoria Jurídica), O Colegiado analisou o Contrato Administrativo de Nº 003/2015 e deliberou a está Diretoria que se faça a prorrogação através de um Termo Aditivo por mais um ano; **Na sequência**, e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações reanalisa e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de FEVEREIRO de 2.016** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 22.718.465,24 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos)**, o Colegiado analisou a Carteira de Investimento do IPREMO e deliberou; **Na sequência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro deste Exercício de 2.016, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a escrituração sistemática e controle, este Colegiado manifesta-se pela aprovação unânime da matéria em apreço, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas, e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda a matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada; **Na sequência**, este Diretor Presidente passou a palavra para o Sr. Dr. Mauro, que demonstrou ao Colegiado os trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica junto aos andamentos e providências de representação contra os administradores da ATRIUM DTVM e PARTICIPAÇÕES no tocante a liquidação extrajudicial sofrida pelo Banco Central do Brasil, o processo está em fase de execução dos bens penhorados pela massa falida; **na sequência**, orientou ao Colegiado sobre os atrasos das obrigações previdenciária por parte do Ente Municipal para oficializar o Prefeito municipal sobre os atrasos. O Colegiado tomou ciência e deliberou a está Diretoria a tomar as medidas necessárias junto às autoridades competentes.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de março de 2.016



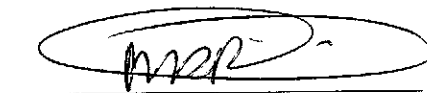
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO

LISTA DE PRESEÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2.016.

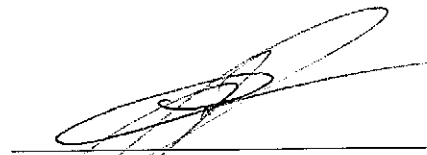
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



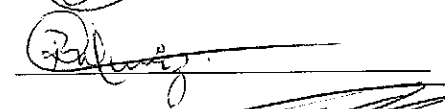
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



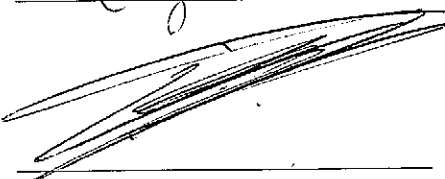
JOÃO CARLOS MACHADO
'Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

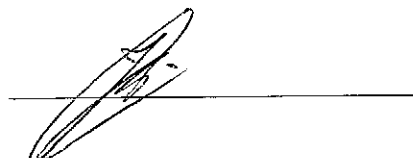


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



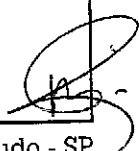
COMITÊ DE INVESTIMENTO

Jesse Carrascosa de Oliveira Faria
Membro do Comitê Investimento



ATJ IPREMO:

DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO
OAB Nº. 187.150



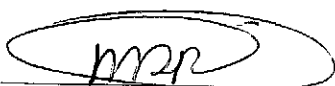
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinde e Oito (28) Dias do Mês de Abril do Ano 2.016 às 09h00min, na sede do IPREMO, Rua Seis de Janeiro Nº 301, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Marcelo Quatio Cardoso, Diretor Executivo. O Diretor Executivo informou a esta pauta, que **compareceram a esta sessão o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra, para constar e agradecer a presença do Sr. **Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento e Sr. **GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, membros do Conselho Fiscal; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Servidor o Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, portador do RG nº. 10.878.324 SSP/SP, CPF nº. 981.847.928-91 e PIS nº 1.068.065.640-2, ocupante do cargo de Agente Sanitário, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 30 e referencia atual 56, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.350,66 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **MARIA APARECIDA TONDINI SALVADOR**, portadora do RG nº. 12.353.587-6 SSP/SP, CPF nº. 050.522.648-01 e PIS nº 12198227373, ocupante do cargo de Enfermeira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 e referencia atual 150, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 3.382,22 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CARVALHO**, portadora do RG nº. 14.745.096-2 SSP/SP, CPF nº. 156.244.788-28 e PIS nº 17042929207, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 41, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.050,19 (Um Mil, Cinquenta Reais e Dezenove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o

reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Servidor o Senhor **RUBENS REIS DE FREITAS**, portador do RG nº. 6.682.815 SSP/SP, CPF nº. 038.075.438-05 e PIS nº 17037334004, ocupante do cargo de Médico IV, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 136 e referencia atual 164, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.927,64 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** solicitado pelo Sr. **VALDIVINO BALSANULFO BRAGA**, RG nº 12.285.652 SSP/SP, CPF nº 019.883.228-12, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a **Senhora Rosenei Aparecida Machado Braga**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 1.800,29 (Um Mil, Oitocentos Reais e Vinte e Nove Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 04 de Abril de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** solicitado pela Sra. **MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVERA**, RG nº 26.335.557-3 SSP/SP, CPF nº 291.145.778-10, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Filadelfo Martins de Oliveira**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.107,21 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 23 de Abril de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou o Colegiado que a Sra. Regina Ap. da Silva optou pelo cancelamento de sua aposentadoria por motivos particulares conforme protocolo encaminhado ao IPREMO. O Colegiado tomou ciência e deliberou. Na sequência, foi analisado e aprovado pelo Colegiado a documentação do **Contrato Administrativo Nº 002 / 2016**, Processo Prorrogação do Contrato Administrativo Nº 004/2.012, Oriundo do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite Nº 001/20.012. Objeto: Prestação de Serviços de Consultorias e Assessorias Jurídica e Administrativa. Empresa: Bassi Lago Junior & Lima Sociedade de Advogados CNPJ: 15.139.378/0001-48, Vigência: 12 Meses Início 11 de Abril de 2016, Término: 10 de Abril de 2017, Valor Mensal de R\$ 6.416,31 e Valor Global R\$ 76.995,72, Fundamento Legal: Aos termos do Inciso II do Art. 57 c/c Art. 22, Inciso III c/c os termos do Art. 23 e 41, da Lei Federal nº 8.666/93; Na

sequência, é deliberado e aprovado, por unanimidade a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despesar, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; Na sequência, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o Decreto Nº4.621, de 1º Abril de 2016, que dispõe sobre medidas de atualização dos vencimentos dos funcionários públicos municipal e dos benefícios, o Colegiado tomou ciência da informações e deliberou; Na sequência, O Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado, Relatório sobre a Carteira de Investimento, a mesma se encontra protegida em relação as oscilações do mercado financeiro e que se permaneça em fundos indexados ao CDI, IMA-B e IRF-M fundos de curto prazo. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados; Na sequência, e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações re analisa e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de Março de 2.016** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 22.865.335,52** (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o Colegiado analisou a Carteira de Investimento do IPREMO e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para o pagamento de 1/3 de férias e mais 50% das férias vencidas a Servidora Fernanda Hypólito Tomaz, o Colegiado analisou os períodos compreendidos e deliberou por unanimidade; Na sequência, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre os atrasos das obrigações previdenciárias, o Ente Municipal não esta cumprindo em sua totalidade o seu pagamento. O Colegiado tomou ciência da situação e solicitou a diretoria para encaminhar ofícios de cobrança ao Prefeito municipal.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro solicitou o encerramento dos trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de abril de 2.016



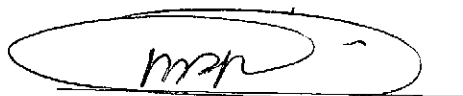
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2.016.

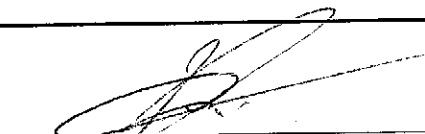
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



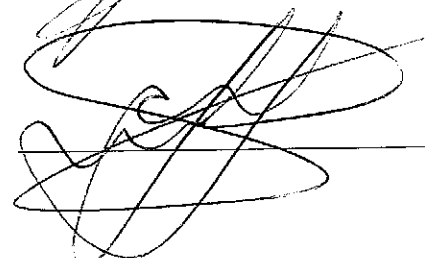
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



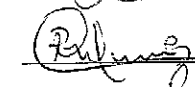
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



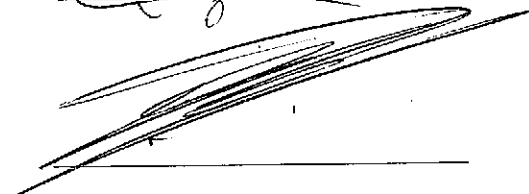
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

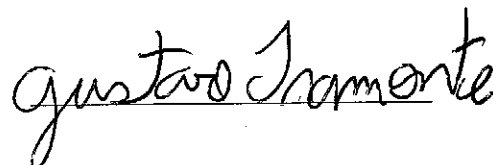


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



CONSELHO FISCAL:

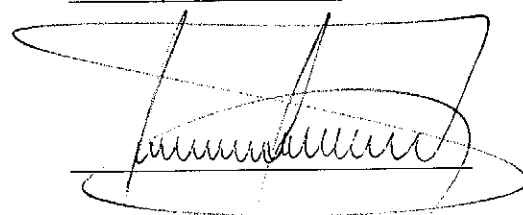
GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

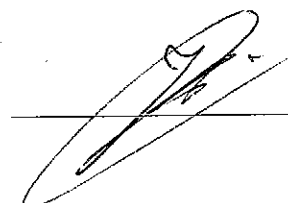


RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê Investimento

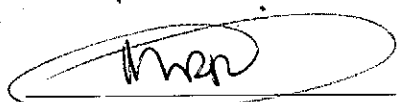


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2.016, ÀS 09H30MIN, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. Marcos Roberto Ribeiro e Sr. Marcelo Quatio Cardoso. **Compareceram** a esta reunião o Sr. **JOAO CARLOS MACHADO**, Sr. **FERNANDO CESAR PEREIRA**, Sra. **RITA DE CASSIA NUNIZ**, Sr. **RODRIGO FERNANDES GOMES**, Sra. **SILVIA REGINA PERUSSI**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, tomando a palavra, para constar e agradecer a presença do Sr. **Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **CARLA MARIA DINIZ GARCIA**, portadora do RG nº. 19.216.194-5 SSP/SP, CPF nº. 103.032.938-96 e PIS nº 12155159716, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 115, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.560,54 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887.(Vide ADIN Nº 4.582, de 2011) A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despendar, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação e elaboração de instrumentos pela Modalidade de Dispensa de Licitação sendo ajustado assim será acordo de contratação; **Na sequência**, foi apresentado pelos Diretores e Comitê de Investimento o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no Mês de Abril 2.016, disponível conforme extratos bancários no valor de **R\$ 22.551.863,01** (Vinte Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavos), o Colegiado tomou ciência dos valores e deliberou; **Na sequência**, o Diretor Presidente junto com a comissão de licitação do IPREMO, comunica ao Colegiado sobre abertura de procedimentos licitatório para a contratação de empresa especializada em cálculo de aposentadoria através de locação de Software especificou para tal objeto, para dar início a contratação através de Licitação na Modalidade Convite. O Colegiado analisou a documentação e deliberou por unanimidade os procedimentos; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Março e Abril de 2.016, o Conselho Deliberativo aprova por unanimidade; **Na sequência**, o Comitê de Investimento apresenta ao Colegiado as rentabilidades dos fundos de investimentos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para análise, o Comitê demonstrou ao Colegiado toda rentabilidade apresentada pelos fundos, suas carências e performance, o Colegiado analisou e informou ao Comitê de Investimento que os fundos de investimento apresentados sendo que alguns já fazem parte da carteira de investimento do IPREMO, apresenta uma ótimo expectativa de

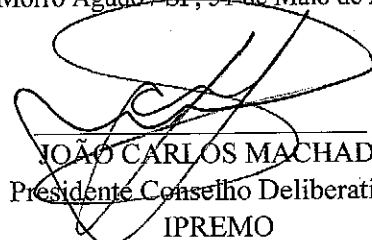
rentabilidade para o futuro, mas devido a falta de repasse das obrigações previdenciárias e Déficit Técnico por parte do Ente Municipal, prejudica os investimentos do IPREMO.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de Maio de 2016.



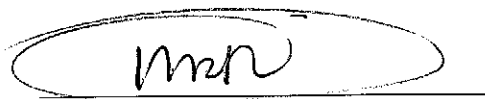
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente Conselho Deliberativo
IPREMO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO -
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.**

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



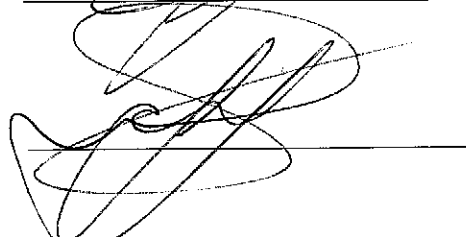
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



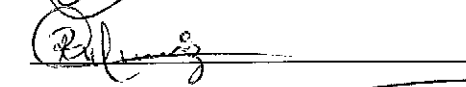
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



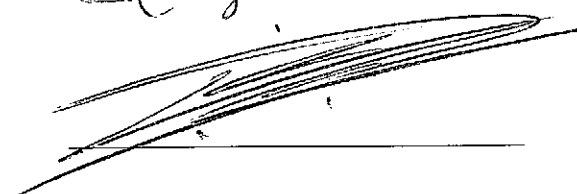
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho



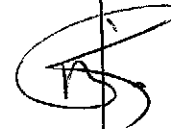
SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSE C. DE OLIVEIRA FARIA

Membro Comitê Investimento

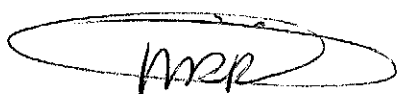


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2.016, ÀS 09H30MIN, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, MARCOS ROBERTO RIBEIRO e MARCELO QUATIO CARDOSO. **Compareceram a esta reunião o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI.** Inicialmente o Diretor Marcelo Quatio Cardoso, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, **DRA. Mônica Lima de Souza, OAB Nº. 184.797, Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento e membros do Conselho Fiscal **Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**; Na sequência, o Diretor Executivo trouxe à pauta os extratos referentes às aplicações da Carteira de Investimentos do IPREMO do mês de Maio 2.016, demonstrando os rendimentos de cada fundos de investimento, o Colegiado analisou e deliberou; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **MARIA CANDIDA MIELE LOCATELLI**, portadora do RG nº. 14.019.977-9 SSP/SP, CPF nº. 057.547.078-00 e PIS nº 1807766767-3, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 114, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.934,71 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887.(Vide ADIN Nº 4.582, de 2011) A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os documentos do Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº002/2016, que originou o Contrato Administrativo Nº 003/2016, com a Empresa Nilsa De Grandi Terra Informática – ME, CNPJ Nº 07.243.475/0001-58, cujo Objeto é prestação de serviço especializado na locação de sistema de previdência para RPPS, gerenciamento de Tempo de Contribuições. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Ofício/MP Nº 219/2016 – Referente ao Inquérito Policial Civil Nº 14.0349.0000849/2012-0, solicitando informações sobre compra e venda de títulos públicos realizada por este Instituto, o Diretor Presidente mencionou que não tem capacidade técnica para tal relatório exigido pelo MP. O Colegiado analisou a documentação e deliberou por unanimidade aos Diretores do IPREMO que tomasse todas as providencias necessárias para o atendimento a solicitação do MP e inclusive se fosse necessário contratar empresas especializadas para prestar estas informações que são muito especificar. Na sequência, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação e elaboração de instrumentos,

obedecendo a Lei 8.666/93, sendo ajustado assim será acordo de contratação; Na sequência, foi apresentado pelos Diretores e Comitê de Investimento o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no Mês de Maio 2.016, disponível conforme extratos bancários no valor de **R\$ 22.630.123,15** (Vinte Dois Milhões e Seiscentos e trinta Mil e Cento e Vinte e três Reais e Quinze Centavos), o Colegiado tomou ciência dos valores e deliberou; Na sequência, foi demonstrado ao Colegiado os Ofícios encaminhados ao Prefeito Municipal informando-o sobre os atrasos das obrigações Previdenciárias, totalizando o valor de R\$ 1.738.530,63, (Um Milhão e Setecentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos), ate o mês de maio de 2016. O Colegiado tomou ciência e solicitou aos Diretores que continue notificando o Ente Municipal. Na sequência, o Diretor Presidente demonstrou ao Colegiado a proposta encaminhada pela Empresa Credito e Mercado para prestação de serviços de Consultoria em Investimentos no valor mensal de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais). O Colegiado analisou a documentação e deliberou a contratação.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Junho de 2.016.

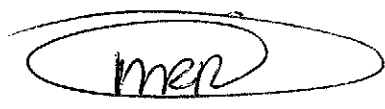


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

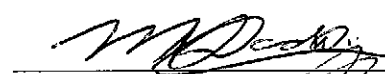
JOÃO CARLOS MACHADO
Conselho Deliberativo (Presidente)
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



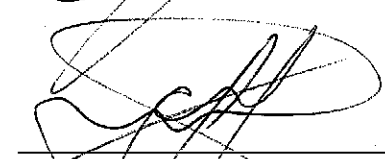
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



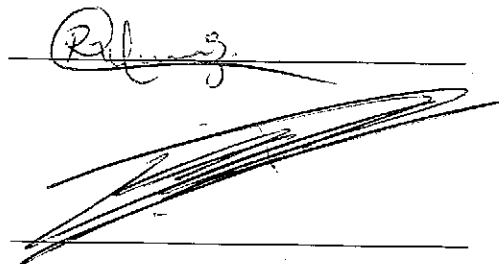
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



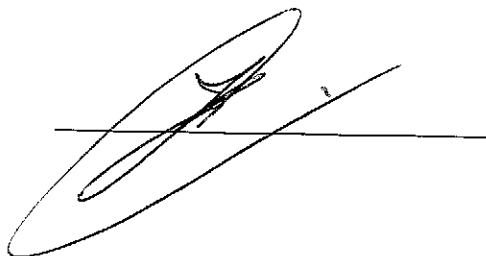
RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



Comitê de Investimento

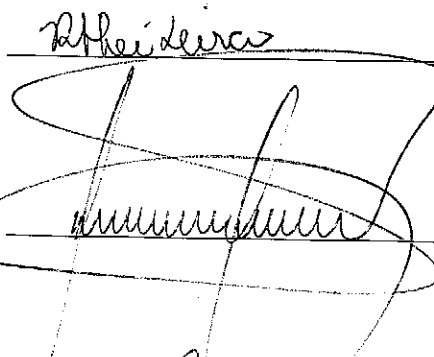
JESSE C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê Investimento



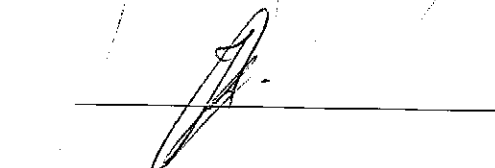
CONSELHO FISCAL
GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho (Presidente)



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho



RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

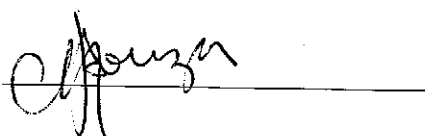


COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de investimento

ATJ IPREMO

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB Nº. 184.797

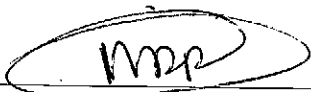


ATA DE REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA NA DATA DE 29 DE JULHO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinte e Nove (29) Dia do Mês de Julho do ano 2016 às 09h30min, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Sr. Marcos Roberto Ribeiro e Diretor Executivo Sr. Marcelo Quatio Cardoso. **Compareceram a esta reunião o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES e Sra. SILVIA REGINA PERUSSI.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Sr. **Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento e do Sr. **GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, membros do Conselho Fiscal; **Na sequência**, foi trazida a pauta o Processo de Pensão a conceder ao Sr. **BENEDICTO FERREIRA LIMA**, RG nº 16.648.598-6 SSP/SP, CPF nº 549.496.708-59, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais, em razão do falecimento de sua esposa, a **Senhora Jacir Gonçalves de Mendonça Lima**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 995,50 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) referentes a seu salário base, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, **aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41.** A pensão é concedida a partir de 26 de Junho de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** a conceder a Sra. **MARIA CAROLINA PERES**, RG nº 25.989.776-0 SSP/SP, CPF nº 167.203.398-50, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Faustino Carminati Peres**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 965,98 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) referentes a seu salário base, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, **aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41.** A pensão é concedida a partir de 03 de Julho de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despende, essas providências terão que ser atendidas a contento; **Na sequência**, o Comitê de Investimento demonstrou ao Colegiado, os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros os extratos dos Fundos de Investimentos e Contas Correntes pertinentes e de praxe e peculiar, o Colegiado analisou a carteira de investimento e por unanimidade deliberou; **Na sequência** em ato continuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações contábeis, verificam-se o saldo Financeiro

referente ao **Mês de Junho de 2.016** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.081.927,24 (Vinte e Três Milhões, Oitenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme extrato bancário; Na sequência, o Comitê de Investimento junto com a Diretoria do IPREMO, apresentou ao Colegiado o “Cenário macroeconômico a ser considerado para os Fundos RPPS e Carteira Sugerida para 2º Semestre de 2.016”, elaborada pela Empresa Credito e Mercado e Banco do Brasil. “Segue em anexo Carteira Sugerida para Fundos RPPS - Agosto/2016, para análise do Instituto. Alguns fatores devem ser ponderados na escolha da alocação futura dos recursos, como as perspectivas de redução da taxa Selic, para controle da inflação, e o anúncio de medidas macro prudenciais para reverter e equilibrar o cenário de baixo crescimento econômico. Os fundos vinculados ao **CDI (Perfil / Fluxo)** apresentam rentabilidade positiva em 2016, e, com a perspectiva de redução da Taxa Selic, tornam-se interessantes para **proteger a carteira**, sobretudo com os recursos dos **novos aportes**. O Colegiado analisou e deliberou a Diretoria a tomar as decisões necessárias para os investimentos do IPREMO e sugeriu que a Empresa de Consultoria Financeira a Credito e Mercado analisa-se os novos investimentos e emitisse parecer antes de qualquer investimento; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o **Relatório Analítico dos Investimentos no 1º Semestre de 2.016**, elaborado pela Empresa Credito e Mercado, contratada pelo IPREMO para prestar serviços de Consultoria Financeira e Investimentos, encaminhada por e-mail ao IPREMO. Atendendo a Portaria MPS Nº 519 de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º Incisos III e V. O Colegiado tomou ciência do Relatório de Investimento do 1º Semestre de 2.016 e deliberou. Na sequência, o Diretor Presidente informou aos nobres Conselheiros que o Ente Municipal não está cumprindo em dia o pagamento das obrigações previdenciárias, Parte da Empresa e Déficit Técnico, desde Janeiro de 2016. O Colegiado tomou ciência da situação e terminou a Diretoria que encaminhasse ao Sr. Prefeito Municipal ofício solicitando a regularização dos repasses.

COMO NADA MAIS HAVIA A SER TRATADO O DIRETOR PRESIDENTE MARCOS ROBERTO RIBEIRO, ENCERROU OS TRABALHOS, REALIZANDO EM CONJUNTO A COMISSÃO DOS COLEGIADOS, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ENCONTRADA EM CONFORMIDADE SERÁ ASSINADA.

Morro Agudo / SP, 29 de Julho de 2.016



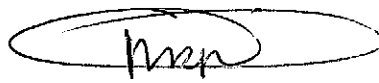
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2.016.

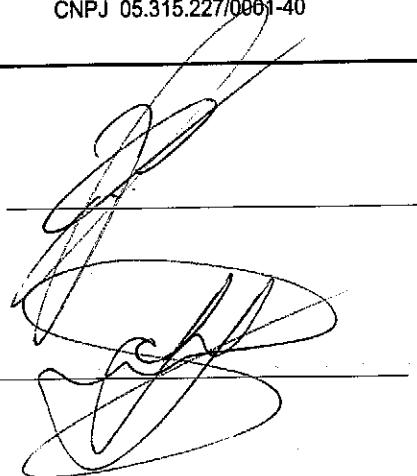
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



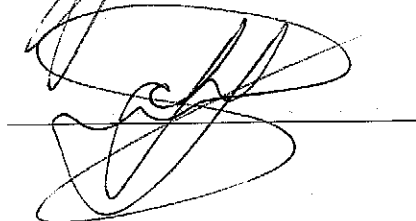
MARCELO QUATTO CARDOSO
Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



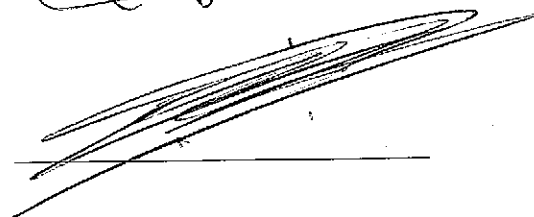
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



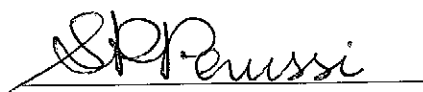
RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

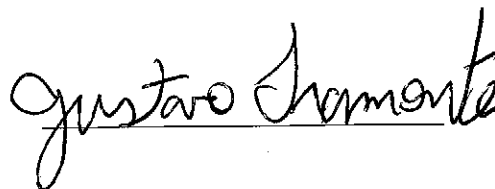


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho

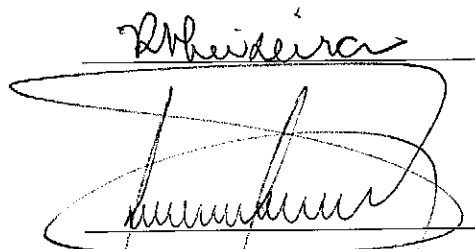


CONSELHO FISCAL:

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

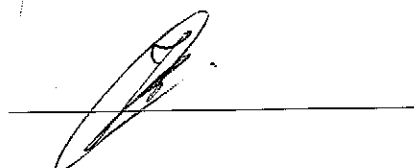


RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSE C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê Investimento



ATA DE REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA NA DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 ÀS 09H30MIN, NA SEDE DO IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO Nº301, REALIZOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Sr. Marcos Roberto Ribeiro e Diretor Executivo Sr. Marcelo Quatio Cardoso. **Compareceram a esta reunião o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES e Sra. SILVIA REGINA PERUSSI.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Sr. **Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor, **MARCO ANTONIO TREVISANI**, portador do RG nº. 6.467.782-5 SSP/SP, CPF nº. 594.070.508-15 e PIS nº 1.705.526.414-4, ocupante do cargo de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 136 e referência atual 158, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.578,62 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora, **SUELI APARECIDA DOS REIS SILVA**, portadora do RG nº. 16.651.463 SSP/SP, CPF nº. 156.244.858-75 e PIS nº 1.700.489.570-8, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 20 e referência atual 46, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.300,88 (Um Mil, Trezentos Reais e Oitenta e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor, **SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA FILHO**, portador do RG nº. 5.048.794 SSP/SP, CPF nº. 742.678.928-49 e PIS nº 10754552834, ocupante do cargo de Chefe do Setor Odontológico, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 137 e referência atual 164, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 4.086,28 (Quatro Mil, Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Pensão** a conceder ao Sr. **ALFEU CATHARINA DOS SANTOS**, RG nº 16.651.414 SSP/SP, CPF nº 981.864.008-00, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua companheira, a Senhora **Geralda Tasinafo Gomes**, conforme certidão de óbito de 29 de julho de 2016. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data

correspondem a R\$ 965,29 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) referentes a seu salário base, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A pensão é concedida a partir de 27 de Julho de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **Processo de Pensão** a conceder, a Sra. **MARIA CAROLINA PERES**, RG nº 25.989.776-0 SSP/SP, CPF nº 167.203.398-50, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Faustino Carminati Peres**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 965,98 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) referentes a seu salário base, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A pensão é concedida a partir de 03 de Julho de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **Processo de Pensão** a conceder ao Sr. **BENEDICTO FERREIRA LIMA**, RG nº 16.648.598-6 SSP/SP, CPF nº 549.496.708-59, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a Senhora **Jacir Gonçalves de Mendonça Lima**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 995,50 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) referentes a seu salário base, que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A pensão é concedida a partir de 26 de Junho de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, os Diretores Administrativos junto com a Comissão de Licitação do IPREMO, solicita ao Colegiado autorização para aditar o Contrato Administrativo Nº 007/2015, **Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil**, conforme determina a Lei Nº 8.666/93. O Colegiado analisou e deliberou; **Na sequência**, os Diretores Administrativos junto com a Comissão de Licitação do IPREMO, solicita ao Colegiado autorização para contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria previdenciária, conforme determina a Lei Nº 8.666/93. O Colegiado analisou e deliberou; **Na sequência** em ato contínuo e após as análises efetuadas nas documentações contábeis, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **Mês de Julho de 2016**, seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.127.058,32 (Vinte Três Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conforme extrato bancário; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado que o Ente Municipal não recolheu em sua totalidade as obrigações patronais e déficit técnico, o atraso vem ocorrendo desde Janeiro 2016, conforme já demonstrado ao Colegiado. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação e sugeriu aos Diretores que notificasse o Ente Municipal; **Na sequência**, foi demonstrado ao Colegiado os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pelo Comitê de Investimento os relatórios financeiros os extratos dos Fundos de Investimentos e Contas Correntes pertinentes, o Colegiado analisou a carteira de investimento e por unanimidade deliberou; **Na sequência**, O Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Ofício Nº 1246/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, encaminhado ao Prefeito municipal com cópia ao IPREMO, via Sedex. O ofício refere-se a Decisão de Recurso – DR Nº 045/2016 DRPSP/SPPS/MF. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou a está

Diretoria para contratar empresa técnica especializada para elaboração de justificativas e parecer, resguardando os direitos do IPREMO.

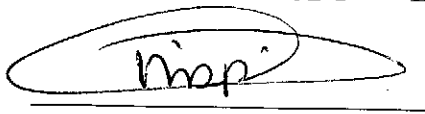
Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Agosto de 2.016

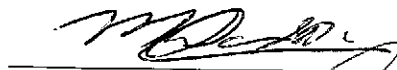

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO
JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



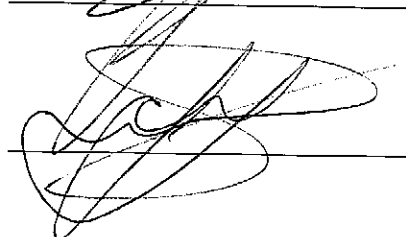
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



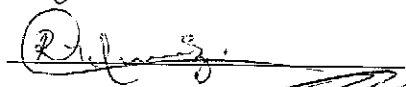
FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



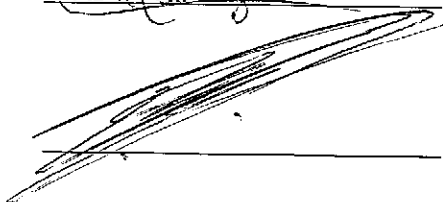
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

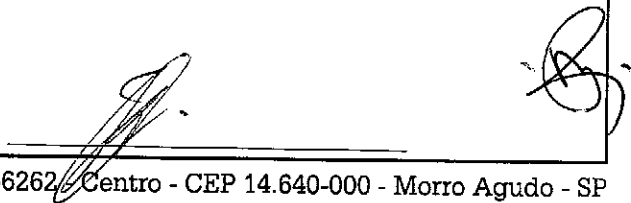


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO

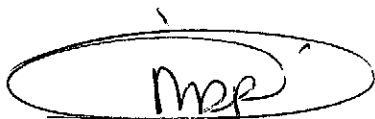
JESSE C. DE OLIVEIRA FARIA



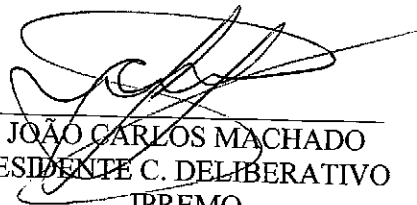
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2.016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Trinta (30) dia do mês de Setembro de 2.016, às 09:30h, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO. **Compareceu à reunião, o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença do Sr. **JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, membro do Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos. Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** do servidor Senhor **OSVALDO ALBINO**, portador do RG nº. 20.572.345 SSP/SP, CPF nº. 020.369.728-61 e PIS nº 1.088.166.834-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 36, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** do servidor, Senhor **NILSON GONÇALVES VIEIRA**, portador do RG nº. 6.082.372 SSP/SP, CPF nº. 746.631.948-34 e PIS nº 12185158653, ocupante do cargo de Motorista II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referencia atual 87, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.633,10 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2016. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência** a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado os extratos mensal da carteira de investimento, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Agosto de 2.016. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.218.309,20 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Nove Reais e Vinte Centavos)**, conforme extrato bancário; **Na sequência**; o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Ofício Nº 1378/2016, CGACI/DRPSP/SPPS/MF, informando ao RPPS que as aplicações financeiras que não estão em conformidade com a Resolução Nº 3922/2010, deveram permanecer em Ativos em Enquadramento ate o seu efetivo resgate. O Colegiado analisou a documentação. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as proposta de seguro do prédio do IPREMO, após análise ficou decidido que a melhor proposta seria do Banco do Brasil, ficando assim autorizado a esta Diretoria contratar o Banco do Brasil – Seguros para a cobertura de eventuais danos materiais. O Colegiado deliberou por unanimidade.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Setembro de 2.016



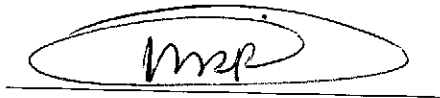
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.016.

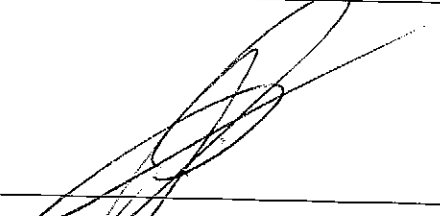
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



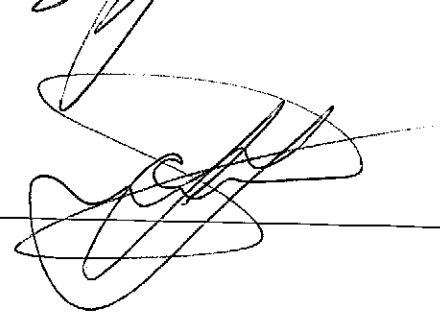
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITADE DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho





IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

17

RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho

CONSELHO FISCAL

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho (Presidente)

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

COMITÊ DE INVESTIMENTO

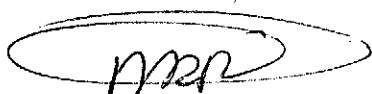
JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê Investimento

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2016, às 09h30min, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO. Compareceu à reunião, o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES e Sra. SILVIA REGINA PERUSSI, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença do Sr. JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, membro do Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos trazendo a pauta o pedido de Aposentadoria da Servidora, Senhora REGINA APARECIDA DA SILVA MORAES, portadora do RG nº. 15.152.549 SSP/SP, CPF nº. 043.211.178-60 e PIS nº 1.214.547.656-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 117, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.642,92 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582. Aposentadoria será concedida a partir de 1 de novembro 2016. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos apontada pela Empresa Credito e Mercado Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente a Meses de Setembro de 2016. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.003.788,49 (Vinte e Três Milhões e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme extrato bancário de Setembro de 2016; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado toda a documentação referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004 / 2016, Termo de Aditamento Nº02/2016, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2014, que deu origem a contratação da EMPRESA: Empresa 100+ Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, CNPJ Nº 13.730.806/0001-87; **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil; O Contrato Administrativo Nº007/2015, terá sua vigência: de mais 12 (Doze) meses, ou seja, início em 15/10/2016 a 15/10/2017; Valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos e Reais); e Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); firmado e autorizado nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93**, O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou deliberando por unanimidade a prorrogação do **Processo Licitatório Modalidade Convite Nº 001/2014**, por mais um ano; Na sequência, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despeser, essas providências terão que ser atendidas a contento; Na sequência, o Diretor Executivo junto com o Comitê de Investimento atendendo a Portaria MPS Nº 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º Incisos III e V, apresentou ao Colegiado o Relatório Analítico dos Investimentos no 3º Trimestre de 2016, elaborado pela Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimentos. O Colegiado analisou e deliberou o Relatório do 3º Trimestre 2016; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os documentos do Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº003/2016, que originou o Contrato Administrativo Nº 005/2016, com a Empresa FR CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 03.833.458/0001-10, cujo Objeto é prestação de serviço especializado consultoria previdenciária específica para RPPS. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade; Na sequência, a Diretoria do IPREMO apresenta ao Colegiado os orçamentos para manutenção do veículo de propriedade deste Instituto. O Colegiado analisou os documentos e deliberou por unanimidade; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado que o Ente Municipal não recolheu as obrigações patronais parte da empresa e déficit técnico dos meses de Janeiro a Setembro de 2016. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação e solicitou aos Diretores para comunicar o Ente municipal; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Lei Nº 3.019 de outubro de 2016, Dispõe sobre o parcelamento de débitos do

Município de Morro Agudo com o RPPS. A lei autoriza o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições patronais e do passivo atuarial- déficit técnico, devidas e não repassadas pelo Município ao Regime de Previdência Social – IPREMO. O Colegiado tomou ciência da Lei Nº3.019/2016.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados e Comitê de Investimento a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 27 de Outubro de 2.016.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Presidente do IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATRO CARDOSO
Diretor Executivo

FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho

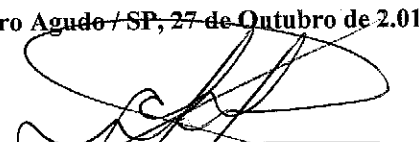
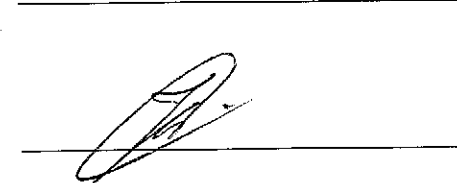
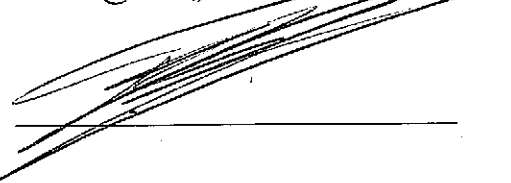
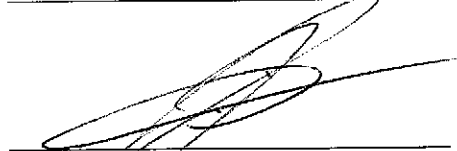
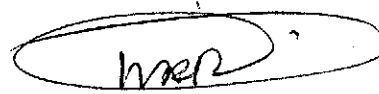
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)

RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho

RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho

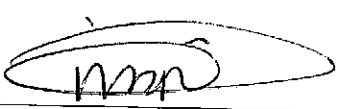
Comitê de Investimento:
JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê Investimento


JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos vinte e dois (22) Dias do Mês de Novembro do ano 2.016 às 09h30min, na sede do IPREMO, realizou-se **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro e Sr. Marcelo Quatio Cardoso. O Diretor Executivo informou a esta pauta, que **compareceram** a esta sessão o **Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente para constar e agradecer a presença do Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria, membro do **Comitê de Investimento** e a **Assessoria técnica Jurídica** Dr. Mauro Cesar Bassi Filho, OAB: 187.150 e Dra. Mônica Lima de Souza, OAB Nº. 184.797; Na sequência, o Diretor presidente apresentou aos Colegiados e demais presentes a carteira de investimento do IPREMO e solicitou aos membros do Comitê de Investimento e Conselho Deliberativos que analisa-se o modelo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO** do IPREMO para o **Exercício 2.017**, que foi elaborada pela empresa Credito e Mercado que presta serviços de consultoria financeira, Comitê de Investimento e membros do Conselho Deliberativo, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010**, Portaria nº 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2010, Portaria nº 170, de 25 de Abril de 2.012 e **Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos as Autarquias Previdenciárias, para a **elaboração da POLITICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado por está Autarquia e sua gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros para cobertura das despesas administrativa fixada no patamar de 2% neste exercício de 2.016, e neste objetivo de Investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propicio, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação e aplicações em fundos de investimentos, os **Colegiados junto com o Comitê de Investimento, analisou e deliberou o modelo proposto e por unanimidade aprovou a Política de Investimento 2.017**, e solicitou que encaminhasse ao setor competente para tomar às providencias devidas e necessárias;

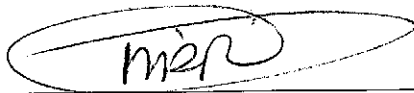
Sendo isso o relatado, **concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião.** Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 22 de Novembro de 2.016.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO -
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.**

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



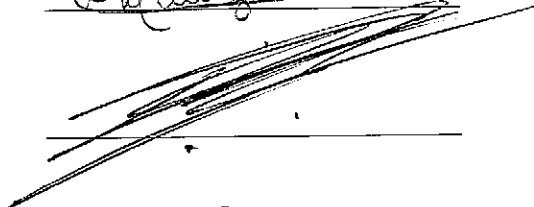
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



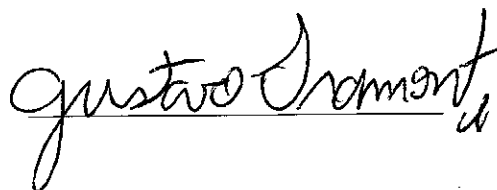
RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho



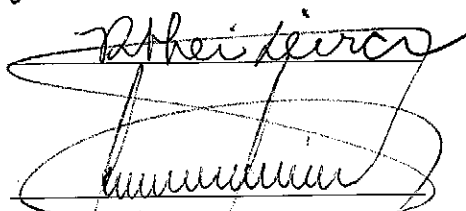
SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



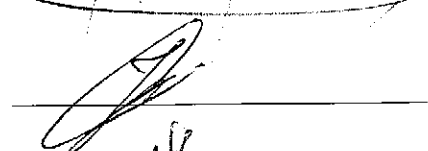
CONSELHO FISCAL
GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho (Presidente)



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

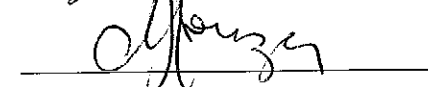


RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

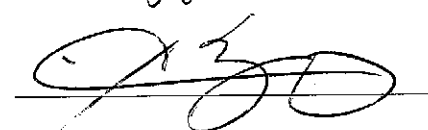


Comitê de Investimento

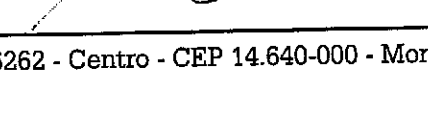
JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê Investimento



ATJ:
DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB Nº. 184.797



DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
OAB: 187.150



ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Trinta (30) Dias do Mês de Novembro do ano 2.016 às 10h00min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro Diretor Presidente e Sr. Marcelo Quatio Cardoso Diretor Executivo. O Diretor Executivo informou a esta pauta, que compareceram a esta sessão o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, para constar e agradecer a presença do Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria, membro do Comitê de Investimento e informar a ausência do Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, que por motivos particulares não pode comparecer a reunião; Na sequência, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre a mudança de Administrador que ocorreu nos Fundos de Investimentos sob a Gestão da Empresa Incentivo DTVM, os Fundos Investimentos que compõe a carteira do IPREMO, Fundo PIATÁ, Fundo INCENTIVO MULTISSETORIAL I FIDC e Fundo FIC LP RF PREV CP, estão sob novo Administrador a Empresa IN TRADER DTVM, o Diretor mencionou que está realizando o cadastro junto ao novo Administrador. O Colegiado analisou a documentação e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente junto com a comissão de Licitação solicita ao Colegiado autorização para contratar pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 a EMPRESA: A.C.E.I – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S CNPJ: Nº 07.885.203 / 0001-51, Vigência: 12 Meses, Início: 02 / 12 / 2.016, Término: 02 / 12 / 2.017, Valor Mensal: R\$ 665,00, Valor Global: R\$ 7.980,00, **OBJETO:** PERÍCIAS MÉDICAS. O Colegiado analisou e deliberou por unanimidade; Na sequência, é deliberado e aprovado a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; Na sequência, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Outubro de 2.016 seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 22.961.743,36 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos), conforme extrato bancário mês de Outubro. O Colegiado analisou os saldos Bancário, Balancetes e Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos e deliberou por unanimidade; Na sequência, o Sr. Jessé Faria, membro do Comitê de Investimento, informou ao Colegiado que na falta de repasse previdenciário que vem ocorrendo desde Janeiro deste exercício está prejudicando muito os investimentos do IPREMO. O Colegiado tomou ciência da situação; Na sequência, o Diretor presidente apresentou para análise novamente a **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o Exercício 2.017**, que foi elaborada junto a empresa Credito e Mercado que presta serviços de consultoria financeira, Comitê de Investimento e membros do Conselho Deliberativo em reunião Extraordinária na sede do IPREMO no dia 22/11/2.016, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010**, Portaria nº 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2010, Portaria nº 170, de 25 de Abril de 2.012 e Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos as Autarquias Previdenciárias para a elaboração da **POLITICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado pela Autarquia e sua gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros e de cobertura das despesas administrativa firmada fixada no patamar de 2% para o exercício 2.016, e neste objetivo de Investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propicio, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação, e aplicações em fundos de investimentos, o Colegiado analisou e por unanimidade aprovou a Política de Investimento 2.017, e solicitou que encaminhasse ao setor competente para tomar às providencias devidas e necessárias; Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto



Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Novembro de 2.016.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO


JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



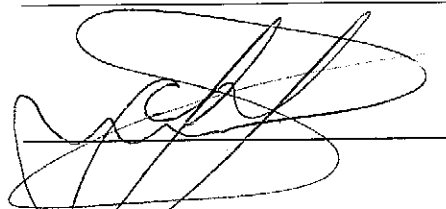
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho

AUSENTE

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



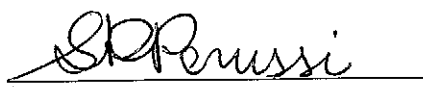
RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

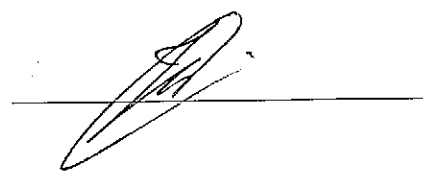


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÊ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê Investimento





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano 2016, às 09h30 horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO. Compareceu à reunião, o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, SILVIA REGINA PERUSSI bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA e Sr. JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, membro do Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou o pedido de pensão da Sra. Maria Ap. de Oliveira Ferreira, em razão do falecimento de seu filho, o Senhor José Ap. Ferreira, conforme certidão de óbito de 16 de Maio de 2016. O Colegiado analisou toda a documentação e conforme Parecer jurídico emitido pela ATJ, não deliberou, por falta de documentos que comprove a dependência dos interessados; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PAZETO, portadora do RG nº. 6.590.953-7 SSP/SP, CPF nº. 862.475.738-04 e PIS nº 10693450042, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 101, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.029,24 (Um Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora VALÉRIA GAIOTO ANICETO, portadora do RG nº. 17.357.135 SSP/SP, CPF nº. 086.690.858-79 e PIS nº 12184871372, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 116, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.392,85 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582). A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora SONIA MARIA MARCORIO, portadora do RG nº. 18235-0 SSP/GO, CPF nº. 056.711.751-00 e PIS nº 10393366771, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 116, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.603,41 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora ISABEL DOS SANTOS MENDONÇA CEZARIO, portadora do RG nº. 12.353.582 SSP/SP, CPF nº. 033.630.868-06 e PIS nº 108.10374.99.1, ocupante do cargo de Escriturário I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 57, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.671,04 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e

deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **LUCIA HELENA APARECIDA FAIANI**, portadora do RG nº. 15.786.688 SSP/SP, CPF nº. 109.047.418-00 e PIS nº 12137167508, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 115, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 3.209,15 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Quinze Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os Ofícios Nº 049/2016, 061/2016, 058/2016, 080/2016, 079/2016, 078/2016, 086/2016, 088/2016, 087/2016, 089/2016, Ofício nº 3/2016 – RA/90 - CMMA, Ofício nº 3/2016 – RA/90 - CMMA, Ofício Nº 055/2016 – GAB, Ofício 097/2016, 098/2016, 0105/2016, 0106/2016, 0107/2016, 0108/2016, 0109/2016, 0110/2016, 0133/2016, 0134/2016, 0135/2016, 0153/2016, 0157/2016, 0164/2016, 0169/2016, 0200/2016, encaminhados ao Prefeito Municipal solicitando o pagamento dos débitos em atraso referente a Contribuição Patronal e Déficit Técnico, do exercício de 2.016, junto a este Instituto – IPREMO e TC – 4312.989.16-3 referente ao Processo 00014106.989.16-3 de 01/09/2016 - TCE, publicado no diário oficial na data do dia 01/09/2016. O Colegiado analisou e reanalisou os documentos e deliberou o procedimento; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado valor da dívida da Prefeitura Municipal de Morro Agudo com o IPREMO referente a parte das Contribuições Previdenciárias, parte Patronal e ao passivo atuarial dos Meses de Janeiro a Novembro de 2.016, no valor de **R\$ 3.547.229,19**. Em seguida os Diretores do IPREMO apresentou Ofício Nº 220/2.016 SMFT, de 19 de dezembro de 2.016, encaminhado pelo prefeito municipal o Sr. Amauri José Benedetti, solicitando o Parcelamento dos Débitos em atraso e vencidos dos meses de Janeiro a Novembro 2.016, conforme demonstrado no DCP Nº 01149/2016 (Demonstrativo Consolidado de Parcelamento), se perfazendo o valor total com juros e multa de **R\$ 3.860.334,60**, em conformidade com a Portaria MPS Nº 402, de 10/12/2008. O Colegiado analisou toda a documentação inclusive a Lei Nº 3.019 de 19 de outubro de 2016, que autoriza o parcelamento dos débitos de contribuições patronais e déficit técnico, o Colegiado tomou ciência da situação e deliberou; Na sequência, a Diretoria Executiva do IPREMO e Comitê de Investimento, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de Investimentos elaborada pela Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao mês de novembro 2016. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.257.705,95** (Vinte e Três Milhões e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente ao mês de Novembro de 2.016, conforme extrato bancário.

Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo - SP
IPREMO

Posição da Carteira Investimentos 2.016

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Jan/16	Fev/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
Atium	Títulos Públicos		698.038,35	698.038,35	698.038,95	698.038,95	
Gradual / Incent	Inc. Multissetorial IFIDC	30.896.292/0001-48	1.143.010,63	1.187.507,58	776.854,91	1.187.946,24	
Gradual / Incent	Plata FIRA LP PREV C.P.	09.613.226/0001-32	4.083.627,53	4.091.471,84	4.176.640,88	4.183.864,32	
Geração Futura	Geração Futura Div.	11.896.349/0001-09	116.704,03	119.402,91	133.928,77	119.235,91	
NSG Capital / Infra	FIM FPI LONGO PRAZO	34.287.137/0001-83	4.415.515,49	4.416.768,08	0,00	0,00	
Gradual / Incentiv	FIC DE FI LP RF PREV C. P.	09.536.955/0001-47	2.045.266,70	4.046.938,54	4.062.048,52	4.083.044,09	
Banco do Brasil	BB Prev Fluxo Tx Man	13.077.415/0001-05	47.810,63	19.894,59	159.210,62	170.868,53	
Caixa Federal	CX FIBRASIL BAA Geral TP	11.063.217/0001-28	4.354.056,96	4.456.139,52	5.100.328,11	5.102.334,30	
Caixa Federal	Caixa FLAÇÕES DIV.	05.920.793/0001-41	57.200,22	60.153,34	78.925,38	72.084,97	
Banco do Brasil	C/C 7.212-6		0,00	46.783,59	62.509,68	86.041,59	
Banco do Brasil	C/C 0.176-7		379.170,64	272.551,97	169.812,71	207.768,58	
Caixa Federal	C/C AG: 1171 - Conta 33-0		0,00	0,00	0,00	0,00	
Caixa Federal	C/C AG: 1171 Conta 30-5		0,00	0,00	0,00	93,55	
Santander	C/C Santander 45-000064-8		99,15	64,53	141,76	93,55	
BANCO BRASIL	BB PREV RF PERFIL RPPS	13.077.418/0001-49	2.785.027,63	2.793.518,26	2.832.205,78	2.851.690,71	
Caixa Federal	CX BRASIL IMABS TP RF LP	11.060.913/0001-10	559.923,37	559.257,24	605.989,49	606.277,82	
Caixa Federal	Fl em Participações- FP2	30.856.575/0001-60			4.076.737,21	4.076.315,39	
			22.696.445,33	22.718.469,24	22.963.372,57	23.257.705,95	0,00

Na Sequência, o Comitê de Investimentos apresentou o Relatório Analítico dos Investimentos no 1º Semestre de 2016 e Relatório Analítico dos Investimentos em Novembro de 2016, enviados pela **Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, o relatório apresentou análises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional e os reflexos dessas medidas Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados, dessas aplicações e os resultados financeiros obtidos neste Exercício. **O Colegiado analisou e deliberou; Na Sequência**, e ainda sob as considerações da Empresa Contratada **Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, de forma analítica, o relatório demonstra e enfatiza que, em se tratando dos Fundos de investimentos no segmento Renda Fixa do IPREMO, o item desse critério, volatilidade nas carteiras de investimento, a priori se da pela Política de investimento empregada pelos Gestores dos Fundos e por seus Administradores, uma vez que nesses Fundos de investimentos, sua Política de Composição de Ativos Financeiros, o reflexo do crescimento da inadimplência nos setores da Indústria que tomou créditos e em decorrência a Conjuntura Econômica Nacional do início do Exercício de 2016, que a todo custo reduziu e dificultou as tomadas por novos refinanciamentos e por novos empréstimos industriais e o aumento dos juros para os eventuais tomadores desses créditos, refletiu diretamente nas rentabilidades e performances desses Fundos de Investimentos, que passaram a administrar situações adversas e realizar provisões contábeis por conta das incertezas de retorno de rentabilidades, precavendo-se de uma eventual inadimplência, perdas futuras, fez-se as provisões contábeis, isso por sua vez impactou negativamente os patrimônios dos investimentos dos Institutos de Previdência (COTISTAS) que aplicaram nesses Fundos de Investimentos e na carteira de investimento do IPREMO, todavia, com as retomadas de novos investimentos e reabertura para a captação de novos cotistas e ainda, estes Fundos de investimentos serem produtos com desempenho de longo prazo, ou seja, as cotizações ocorrerão em 2017, 2018 e 2019, até o processamento dos respectivos resgates, certamente estas carteiras se valorizarão acima das expectativas comerciais e de rentabilidades. O Colegiado analisou e deliberou; **Na sequência**, este Colegiado delibera a esta Diretoria a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o exercício 2017**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, aprovada em pauta em seção Extraordinária do dia 22 de Novembro de 2.016, e deixar a disposição dos interessados o caderno completo alem de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente e anexar no site do IPREMO, o Colegiado aprovou por unanimidade; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados até esta data, se encontram a disposição dos nobres Conselheiros, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO como respaldo. Toda documentação foi reavaliada sendo deliberada e aprovada pelo Colegiado; **Na sequência**, o Comitê de Investimento comunicou ao Colegiado sobre a Carteira de Investimento do IPREMO, que novas aplicações não estão sendo realizadas pela falta de repasses de contribuições por parte do Ente Municipal e que isso vem prejudicando muito o andamento de investimento do Instituto até ocasionando um desinvestimento nos Fundos já constituídos, o Instituto está resgatando dinheiro em suas aplicações para horar seus compromissos com Aposentadoria, Pensão e demais despesas. O Colegiado tomou ciência da situação; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado Ofício Nº 1746/MF/SPPS/DRPSP – Auditoria Específica de Investimento no RPPS, a auditoria estará analisando os investimentos do IPREMO, entre os períodos de outubro de 2014 a Outubro de 2016. O Colegiado analisou toda a documentação inclusive o TSD encaminhado junto ao Ofício Nº 1746;

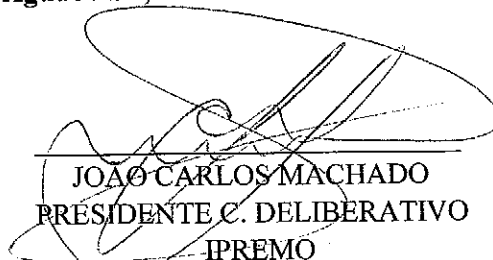
Na sequência, a Diretoria em conjunto com Comitê de Investimento demonstrou ao Colegiado todos os parcelamentos de débitos realizado pelo Ente municipal junto ao IPREMO, desde 2012 a 2016. Número do Acordo, CADPREV N°0007/2012, CADPREV N°02809/2013, CADPREV N°01123/2014, CADPREV N°01176/2014, CADPREV N°00077/2015, CADPREV N°01012/2015, CADPREV N°00142/2016, CADPREV N°01149/2016; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (Acordo CADPREV N° 01149/2016), formalizado pelo Ente municipal na data de 19 de Dezembro de 2.016, referente as contribuições previdenciárias relativas a parte patronal e ao passivo atuarial dos meses de Janeiro a Novembro de 2.016, no valor de **R\$ 3.547.229,19**, se perfazendo o valor total atualizado de **R\$ 3.860.334,60**, que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor original de **R\$ 64.338,91**, atualizadas de acordo com o termo de parcelamento na Cláusula Terceira. O Acordo de Parcelamento foi realizado em conformidade com a Portaria MPS n° 402, de 10/12/2008. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de dezembro de 2.016.



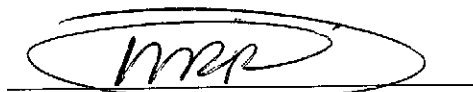
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



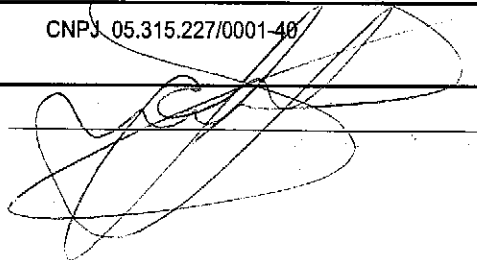
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho



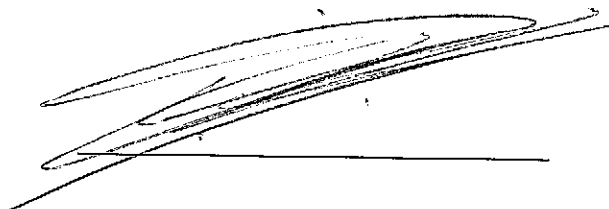
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

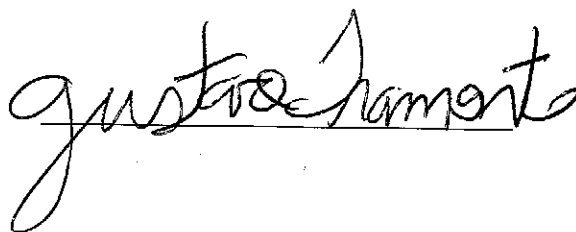


SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho

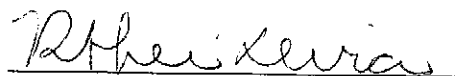


CONSELHO FISCAL:

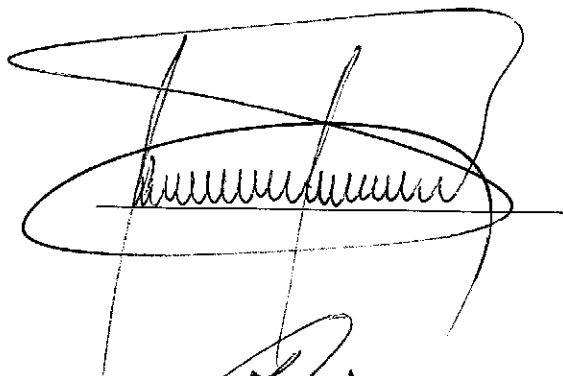
GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

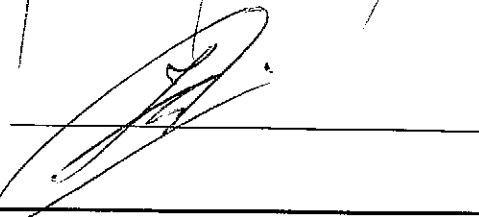


RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho



COMITÊ DE INVESTIMENTO:

JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê Investimento



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Aos Dois (02) dias do mês de JANEIRO de Dois mil e Dezessete, às 16:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §8.º do Art. 51 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Senhor Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbeti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, compareceram os servidores públicos municipais: Marcos Roberto Ribeiro e Fernando Cesar Pereira, os quais foram legalmente eleitos em pleito de escolha, realizado no dia 18 de novembro de 2.016, para exercerem respectivamente os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.017 a 31 de Dezembro de 2.020, os respectivos mandatos de membros da função da Diretoria Executiva do referido Instituto. Após as formalidades iniciais o Senhor Prefeito Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2017, concede e homologa a posse aos servidores: Marcos Roberto Ribeiro e Fernando Cesar Pereira, como Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, respectivamente, os quais se comprometeram a observar as legislações, Municipal, Federal e as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato na função Diretora. A seguir o senhor Prefeito Gilberto Cesar Barbeti, declarou legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados com exercício a partir de 01 de Janeiro de 2.017. Para constar

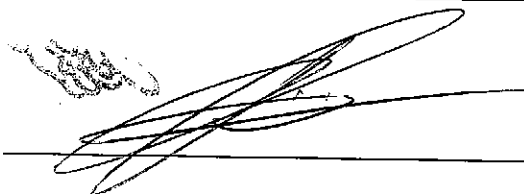
foi lavrado o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Senhor Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



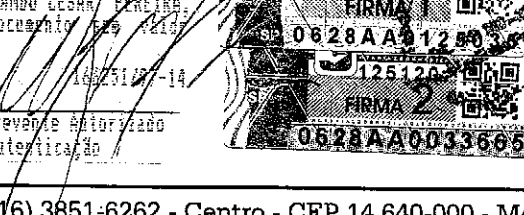
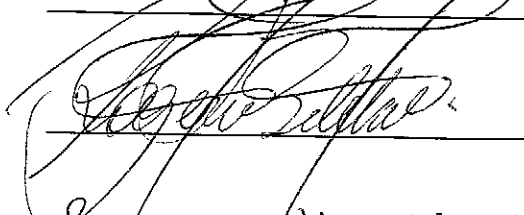
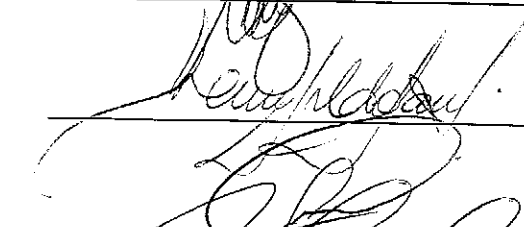
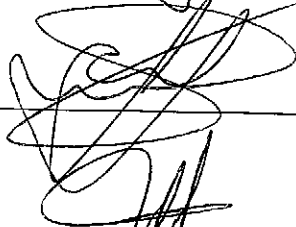
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal



Márcio dos Santos

**Tabelião de Notas e de Protesto**

Aline Metzger

Pça. Emílio Penha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3851-748

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *Vi firma de*
MARCOS ROBERTO RIBEIRO, *Vi firma de* FERNANDO CESAR PEREIRA,
a(s) firma(s) de GILBERTO CESAR BARBETI, em documento de valor
econômico, de que dou fé.

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2017

R\$ 17,19

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - Escrevente Autorizado

Válida Somente com o Selo de Autenticação



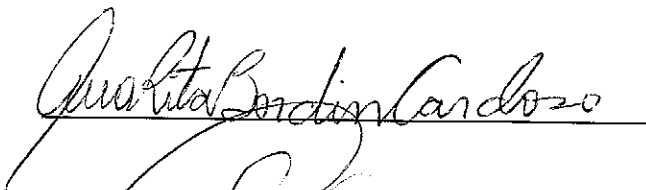
TERMO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Aos Dois (02) dias do mês de Janeiro de dois mil e Dezessete, às 16:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §5.º do Art. 47 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbetti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, compareceram os servidores públicos municipais: Ana Rita Bordin Cardoso, Emerson Roberto Gomes, Fabio Henrique Pugim, José Francisco Vitalino, e Mário Luiz Brunhara, os quais foram indicados pelo Executivo Municipal, pela Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo, para exercerem o mandato como membros Titulares do Conselho Deliberativo, bem como seus suplentes: Maristela Petrocini Brizante Rosseto, José Garcia Filho, Sandra Pereira Pimenta Garcia, João Carlos Andrade e Antônio Carlos Andrade, respectivamente para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.017 a 31 de Dezembro de 2.020. Após as formalidades iniciais o senhor Prefeito Municipal, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2017, homologa o Termo de Posse de tais servidores, os quais se comprometeram a observar a legislação Municipal e Federal, bem como as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato no referido Conselho Deliberativo. A seguir o senhor Prefeito Gilberto César Barbetti, declarou legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados como membros do Conselho Deliberativo do Instituto de

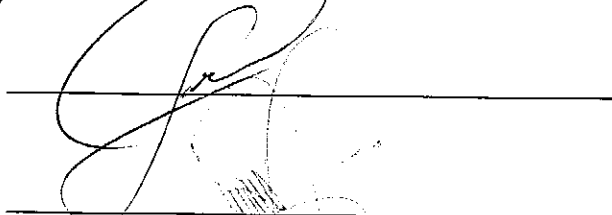
Previdência Municipal de Morro Agudo, para cumprir o mandato a partir de 01 de Janeiro de 2.017. Para constar foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2.017.

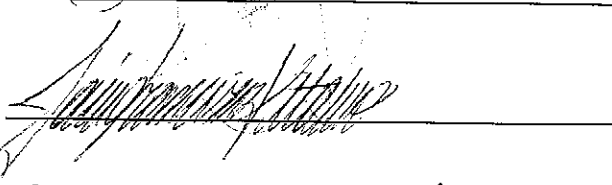
ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro



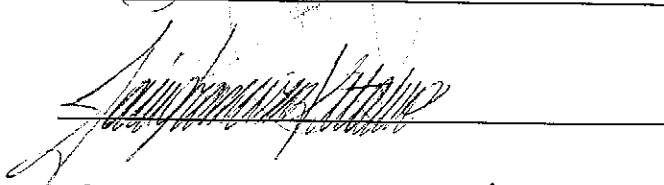
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro



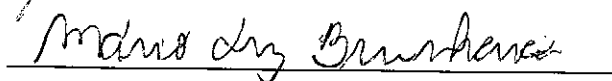
FÁBIO HENRIQUE PUGIM
Membro



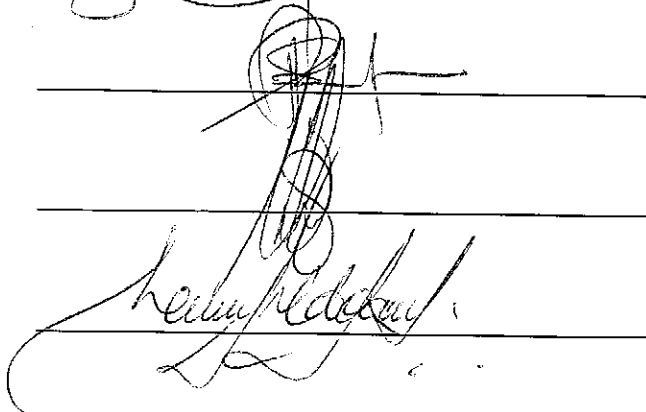
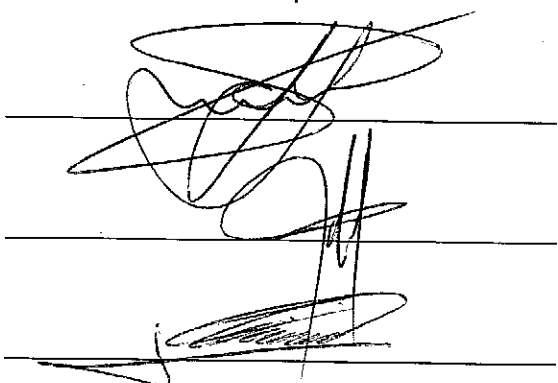
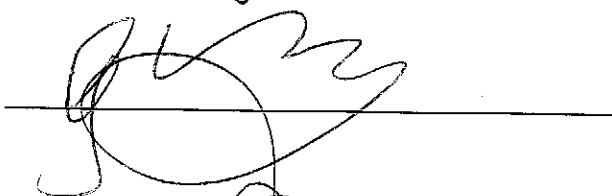
JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro



GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Aos Dois (02) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Martinico Prado n.º 1.626, nos termos do §4.º do Art. 49 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbeti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, compareceram os servidores públicos municipais: João Carlos Machado, Hermenegildo dos Santos e Rogério Beletato, os quais foram indicados pelo Executivo Municipal, pela Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo, para exercerem o mandato como membros Titulares do Conselho Fiscal bem como seus suplentes, os servidores Municipais: Reinaldo Benedetti, Augusto Cesar Benedetti e Claudio Benedetti, respectivamente, para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.017 a 31 de Dezembro de 2.020. Após as formalidades iniciais o senhor Prefeito Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2017, homologa o Termo de Posse a tais servidores, os quais se comprometeram a observar a legislação, Municipal e Federal, bem como as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato no referido Conselho Fiscal. A seguir o Senhor Prefeito Gilberto César Barbeti declara legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro

mencionados no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, com exercício a partir de 01 de Janeiro de 2.017. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2.017.

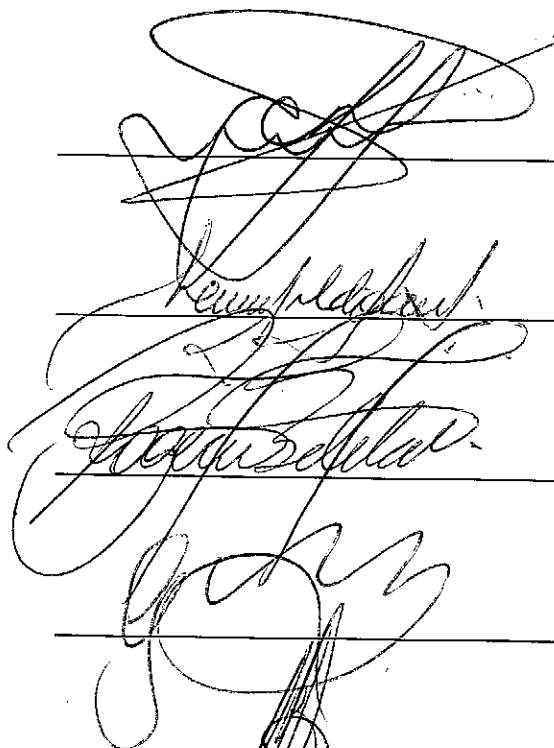
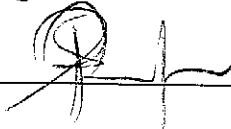
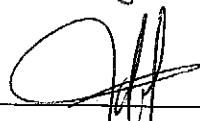
JOÃO CARLOS MACHADO
Membro

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro

ROGÉRIO BELETATO
Membro

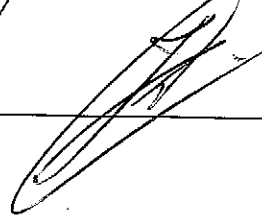
GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

mauro dy Brubaker



Leandro Hipólito Tomaz

Guilherme Bordin Lanchero



PARECER DELIBERATIVO**EXERCÍCIO 2.016****CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
IPREMO**

O Conselho Deliberativo, constituído nos termos do Artigo 47 da Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas aos termos do Artigo 48, VII da Lei nº 2.250/02, realizou a verificação da documentação dos balancetes Mensais, bem como dos atos e a documentação administrativa, contábil e financeiro deste Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (IPREMO), constatando sua instrução e regularidade, no tocante ao Exercício 2.016, externando desempenho progressivo e regular e aprovação das Contas Anuais de 2.016, conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal.

Morro Agudo – SP, 30 de janeiro de 2.017

FÁBIO HENRIQUE PUGIM
Membro Titular Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

PARECER FISCAL**EXERCÍCIO 2.016****CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
IPREMO**

O Conselho Fiscal, constituído nos termos do Artigo 49 da Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas aos termos do Artigo 50, IV, da Lei nº 2.250/2.002, realizou a verificação e a análise da documentação administrativa, contábil, econômica, patrimonial e financeira deste Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (IPREMO), constatando sua instrução, boa ordem e regularidade, quanto aos procedimentos técnicos exigidos e de expediente da Diretoria Executiva no tocante a gestão das Contas do Exercício 2.016, externando desempenho progressivo e regular, recomendando aprovação e regularidade unânime das referidas Contas do Exercício de 2.016, encaminhado ao Conselho Deliberativo.

Morro Agudo – SP, 30 de janeiro de 2.017

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular